



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 120/2003 de 12 de maio de 2003.

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA - TRAVESSA MEDIANEIRA

PROJETO-DE-LEI nº 023/2003 de 12 de maio de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

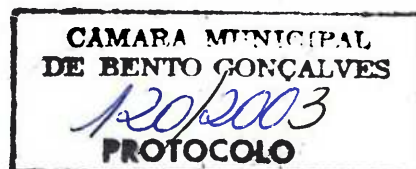
*Lu Municipal nº 3.376/2003*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA.



**Senhor Presidente**

O Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**, Vice-Líder da Bancada do Partido dos trabalhadores(PT), vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que, em cumprimento a Lei Municipal nº 2.236 de 05 de maio de 1994, a qual Regulamenta a Denominação de Vias e Obras Públicas, encaminhe o incluso Projeto de Lei, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

A denominação para a Via Pública de **TRAVESSA MEDIANEIRA**, na passagem localizada à Rua Sebastião Félix Pellizer, Comunidade Medianeira do Bairro Maria Goretti.

A presente proposta ora apresentada tem iniciativa dos moradores na escolha da denominação para a via pública onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois em anexo está a proposição subscrita pelos mesmos, em forma de abaixo-assinado.

Diante disso, reiteramos aos ilustres colegas Vereadores, que apóie nossa reivindicação em questão, e, o Projeto seja analisado e tenha a aprovação unânime da Casa.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de maio de dois mil e três.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Líder da Bancada do PT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	19
Doe unanimidade	
Data:	17/06/2003
Presidente	

APROVADO	
Votação:	29 e 39
Doe unanimidade	
Data:	24/06/2003
Presidente	

**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 12 DE MAIO DE 2003.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**Art. 1º** – É denominada de **Travessa Medianeira**, a passagem da Rua Sebastião Félix Pellizzer, localizada na Comunidade Medianeira, Bairro Maria Goretti.

**Art. 2º** – No prazo de 60 ( Sessenta ) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos doze dias do mês de maio de dois mil e três.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal.



## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de AIRTON LUIZ MINUSCULI, Processo n.º 2083 de 17/03/00, certificamos que:

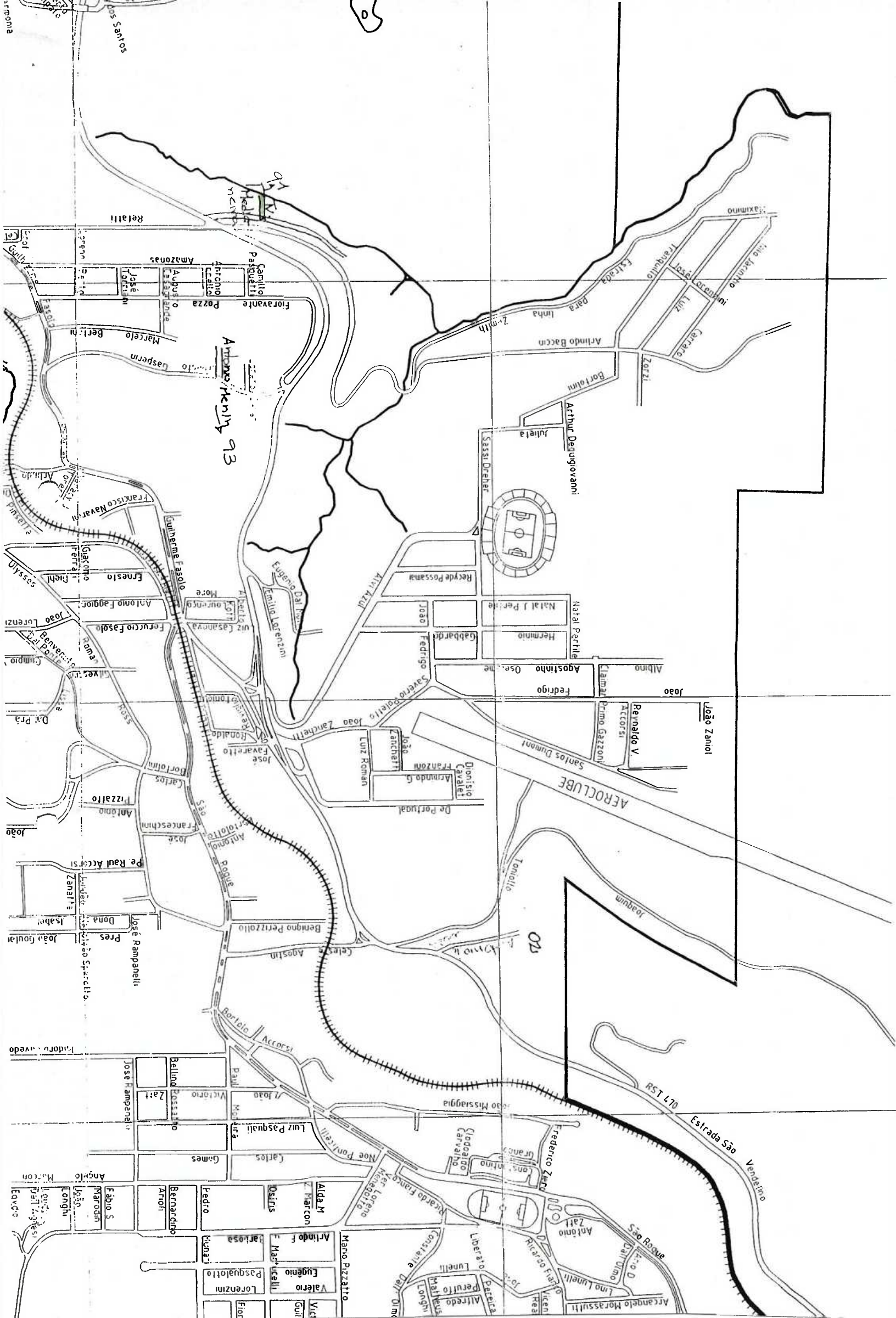
- 1) A Travessa n.º3 da Nelson Carraro é particular.
- 2) A passagem localizada paralela a Rua Fioravante Grando é aprovada pelo desmembramento da M.B.A e não existe denominação . No Município a homenagem RUA DAS FLORES não nomina via pública. enumerada de 89
- 3) A passagem da Benjamim Pozza – enumerada de 90 não possui denominação oficial e a homenagem TRAVESSA SANTA LÚCIA – não nomina outra via pública no Município.
- 4) A passagem da Rua Sebastião Félix Pellizzer – enumerada de 91 não possui denominação oficial e o nome de TRAVESSA MEDIANEIRA não nomina via pública no Município.
- 5) A passagem da Rua Carlos Dreher Neto ao lado da igreja do Bairro Vila Nova não possui denominação oficial e o nome de TRAVESSA SÃO CRISTÓVÃO – não homenageia outra via pública no Município enumerada de 92.
- 6) Certificamos que a Travessa onde localiza-se a Indústria Química Colau não possui denominação oficial – sendo enumerada n.º02 e a homenagem não consta nominando área pública no Município TRAVESSA ANTONIO DE SOUZA.
- 7) Certificamos que a Travessa da Rua Ernesto Gasperin enumerada de 93 não possui denominação oficial e o homenageado ANTONIO MENIN não nomina via pública no Município.
- 8) Certificamos que a Travessa localizada na entrada da comunidade do Barracão antes da ponte – a direita – enumerada de 94 não possui denominação oficial e o homenageado JOÃO LUCHESE não nomina via pública no Município.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 28 de Novembro de 2000.

  
VALDIR POSSAMAI  
DIRETOR DO IPURB

Processo n.º 2083 de 17/03/00.



Atenas/Kenly 93

02

RST 770

Estrada São Vendelino

AEROCULUBE

Tanollia

Joaquim

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

02

Nós, abaixo assinados, moradores da passagem da Rua Sebastião Félix Pellizzer, localizada na comunidade do Medianeira do Bairro Maria Goretti, solicitamos, por intermédio deste pedido, que esta referida travessa seja denominada de **TRAVESSA MEDIANEIRA.**

Bento Gonçalves, 30 de abril de 2003.

NOME	ASSINATURA
Amélio Girolametto	Amélio Girolametto
Aneli M. Girolametto	Aneli M. Girolametto
Yraema Tenet	
Jurandir Kumer	
Maeli D. de Borba	Maeli D. de Borba
Ana A. Cafa	Ana A. Cafa
Fabrona Argenta	Fabrona Argenta
Valdair Antonio Argenta	Valdair Antonio Argenta
Finnor Acelino Cefer	Finnor Acelino Cefer
Cláudio Luiz Bai	Cláudio Luiz Bai
Elizabeth F. Nascimento	Elizabeth F. Nascimento
ALAN BAU	Alan Bau
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Angela Maria de Oliveira
Sais A. Nunes	Sais A. Nunes
Vivaldia G. Argento	Vivaldia G. Argento
Paul. J. Pellizzer	Paul. J. Pellizzer
Leandro Argento	Leandro Argento
Arana Marcelene Alves	Arana Marcelene Alves
Paulo Ricardo B de Borba	Paulo Ricardo B de Borba
Rubia Simone Ramos	Rubia Simone Ramos
Sereza Busnello de Borba	Sereza Busnello de Borba
Anaiane Sreika de S de Borba	Anaiane Sreika de S de Borba
Solito Turelles	
Beloni P. Turelles	
Simona V. Bomberg	Augusta Argenta
Andon Bossal	Arinaldo Argenta
Janna Gasparini	Janna Gasparini

**PARECER N° 096**  
**Processo n° 120/2003**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 023, de 12 de maio de 2003, o qual ***Denomina Via Pública (Travessa Medianeira)***.

O presente projeto de lei objetiva denominar de Travessa Medianeira, passagem existente na rua Sebastião Felix Pelizzer, localizada na Comunidade Medianeira, bairro Maria Goretti, conforme mapa anexo ao projeto.

O projeto vem acompanhado de certidão do IPURB e abaixo assinado dos moradores da referida passagem, cabendo a observância do disposto nas leis municipais n° 3.136/2001 e 2.346/1994.

Desta forma, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições para análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e três.

Assessoria Jurídica:


A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

14/05/03

Secretário Geral



FLS Nº

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 120/2003

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA - TRAVESSA MEDIANEIRA.

AUTOR: VER. AIRTON LUIZ MINUSCULI

RELATOR: Vereador

Parecer **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 120/2003, *Denomina Via Pública (Travessa Medianeira)*, emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, formulado pelo Vereador Airton Minúsculi, pretende, conforme manifestação do autor, denominar a passagem da Rua Sebastião Félix Pellizzer, localizada na Comunidade Medianeira, Bairro Maria Goretti.

O Projeto atende as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, cabendo ao Poder Executivo Municipal a observância a Lei nº 3.136 de 2001.

Assim, esta Comissão é de parecer que o Projeto possui condições à sua tramitação pelo Plenário deste Poder Legislativo.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e três.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
*Presidente*

  
Vereador **JAURI PEIXOTO**  
*Vice-Presidente*

  
Vereador **ENIO DE PARIS**  
*Membro Efetivo*

A COMISSÃO *Obras, Serv. Públ. e Ativ. Privadas*  
 SALA FERNANDO FERRARI - EM  
 14, 05, 05  
 Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 120/2003

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA - TRAVESSA MEDIANEIRA.

AUTOR: VER. AIRTON LUIZ MINUSCULI

RELATOR: Vereador

Parecer **OBRAS; SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS.**

**A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que denomina via pública (Travessa Medianeira – Processo nº 120/2003), é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo preenche a técnica legislativa e encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários a sua propositura.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e três.

Vereador CARLOS POZZA  
 Presidente

Vereador IVAR EOPOLDO CASTAGNETTI  
 Vice-Presidente

Vereador VALDECIR RUBBO  
 Membro Efetivo